

PORTARIA 15/2025

Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias docentes junto aos Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Estruturas, Hidráulica e Saneamento, Engenharia Mecânica, Engenharia de Transportes, Geotecnia, Engenharia de Materiais e Engenharia Aeronáutica da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, baixa a seguinte Portaria:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição dos representantes das categorias docentes junto aos Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Estruturas, Hidráulica e Saneamento, Engenharia Mecânica, Engenharia de Transportes, Geotecnia, Engenharia de Materiais e Engenharia Aeronáutica da EESC da USP realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no **dia 27/3/2025**, **das 8 às 16 horas**, por meio do sistema eletrônico de votação da USP e totalização de votos.

- § 1° Os mandatos serão de dois anos, admitindo-se reconduções.
- § 2º A representação das categorias referidas no "caput" deste artigo será composta da seguinte forma:

I. Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas (SET):

Professor Associado: 5 vagas – inscrição vinculada Professor Doutor: 3 vagas – inscrição individual

II. Conselho do Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS):

Professor Titular: 5 vagas – inscrição individual Professor Associado: 4 vagas – inscrição individual Professor Doutor: 3 vagas – inscrição vinculada

III. Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica (SEM):

Professor Titular: 7 vagas – inscrição individual Professor Associado: 6 vagas – inscrição individual Professor Doutor: 4 vagas – inscrição vinculada

IV. Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes (STT):

Professor Associado: 4 vagas – inscrição individual Professor Doutor: 3 vagas – inscrição individual

Universidade de São Paulo



V.Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais (SMM):

Professor Associado: 4 vagas – inscrição vinculada Professor Doutor: 3 vagas – inscrição individual

VI.Conselho do Departamento de Engenharia Aeronáutica (SAA):

Professor Associado: 4 vagas – inscrição individual Professor Doutor: 3 vagas – inscrição individual

- **Artigo 2º** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato e respectivo suplente (quando houver), da mesma categoria à qual pertença.
- **Artigo 3º** O registro dos candidatos e dos suplentes respectivos, quando houver, será processado mediante requerimento dos interessados, dirigido ao Diretor da EESC, e serão recebidos pela Secretaria do Departamento, a partir da divulgação desta portaria até as 16 horas do dia **17/3/2025**.

Parágrafo único – Até as 12 horas do dia **18/3/2025**, a Secretaria do Departamento deverá encaminhar todos os requerimentos recebidos ao e-mail colegiados@eesc.usp.br.

- **Artigo 4º** Poderão votar e ser votados os docentes do Departamento em exercício estáveis, efetivos e contratados.
- § 1° Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
- § 2º Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

X

II - DO PROCESSO ELEITORAL

- **Artigo 5º** No dia anterior à eleição, cada eleitor receberá, em seu e-mail cadastrado na base corporativa da USP, uma mensagem do Serviço de Assistência aos Colegiados, contendo o nome de usuário e a senha, bem como o endereço eletrônico para acessar a cabine virtual de votação.
- **Artigo 6°** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
- **Artigo 7º** Havendo qualquer dificuldade para participação da votação eletrônica, o eleitor poderá encaminhar e-mail para colegiados@eesc.usp.br, no horário da eleição.



III - DO RESULTADO

máximo de três dias úteis após a apuração, em www.eesc.usp.br. Artigo 8° – A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até 0

sucessivamente: categorias Artigo 9° – Ocorrendo empate na eleição para escolha dos representantes das docentes, serão adotados como critério de desempate,

- o maior tempo de serviço docente na USP;
- II o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III o docente mais idoso.

recurso sobre o resultado do pleito, que deverá ser encaminhado ao e-mail colegiados@eesc.usp.br e será decidido pelo Diretor. Artigo 10 – No prazo de um dia útil após a proclamação, poderá ser impetrado

Artigo 11 — Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor.

Artigo 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

São Carlos, 17 de fevereiro de 2025.

Fernando Martini Catalano

Diretor

Registrado à fls.188 a 190 do Livro competente sob o nº XXIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa 17/ 02 / 2025 Rosangela